



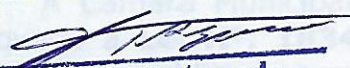
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul-ES

LEI Nº. 1834

Em 14/04/2010

  
Leonir Talyuli de Azevedo  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 014/2009

"Autoriza subvenção ao Movimento de  
Educação Promocional do Espírito Santo  
- MEPES e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), até o último dia do presente exercício financeiro de 2.010.

**§ 1º** - O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES.

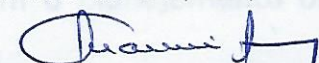
**§ 2º** - O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

**Parágrafo Único** - O repasse a que alude o *caput* deste artigo poderá ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do tesouro municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 006001.1236200672.751 - 333504300000 - 0000082.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES., 14 de Abril de 2.010.

  
Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal